

Lei nº854 de 17 de Maio de 1973

**Que abre crédito especial na Li-
pesa Pública, no valor de CR.\$
650,00.**

**ARTUR HESS, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São -
Paulo, e t c.,**

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e ela
promulga a seguinte Lei:-

**Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade autorizada a
abrir um crédito especial no valor de cr\$ 650,00 (-
seiscentos e cinquenta cruzeiros) para o fim de adqui-
rir um carrinho de mão destinado à limpeza pública -
modelo " Prefeitura ".**

**Artigo 2º - Para atender a despesa de que se trata o artigo 1º, se-
rão utilizados recursos do superavit financeiro do -
exercício de 1972, na importância de Cr\$ 650,00 (-
seiscentos e cinquenta cruzeiros).**

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.-

**Prefeitura Municipal de Piedade, em 17 de Maio de
1973**

**Artur Hess
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e publicada na data supra.

**Eugênio Falco da Paixão
DIRETOR GERAL**